

PROJETO Nº 019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS E CARGOS DE PROFESSORES

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados neste Município quinze escolas rurais, localizadas (8) oito delas onde já se acham funcionando: Fazenda Garcia, fazenda jacaré, fazenda São Bento, fazenda ... , fazenda Jatobá, fazenda Pouso Alegre, fazenda Ataria e Povoado do Capetiniga e as sete restantes a critério do Sr. Prefeito, dentre aos pedidos que lhe serão desde logo encaminhados pela Mesa da Câmara.

Art. 2º - Ficam criadas no quadro do funcionalismo Municipal, mais doze cargos de professores com os vencimentos anuais de CR\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas com as medidas determinadas nesta lei, fica aberto o credito especial de CR\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé 28 de abril de 1948.

(aa) Pio Canêdo, Ângelo Guarçoni, Assis Pereira, Olavo Tostes, Telêmaco Coriolano Pompei, ... de Carvalho.